OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

(em 27 de julho de 2026)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO SOB Nº 032/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BOEING TUR TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **BOEING TUR TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.002.414/0001-12, com sede na rua Santa Rosa de Lima, n° 511, centro, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor Ervino Huberto Boeing, CPF n° 178.774.589-91, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 69, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Licitação sob o n° *009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021*, bem como o Contrato Original, sob nº 032/2021, são regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;

- Considerando a permissiva legal prevista no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93;

- Considerando o pedido da Secretária de Educação e Esportes solicitando à prorrogação da vigência do contrato original, bem como a renovação do quantitativo para o período da prorrogação;

- Considerando o Parecer Técnico do Fiscal de Contratos favorável à prorrogação da vigência do contrato original;

- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O prazo de vigência do Contrato n° 032/2021 fica prorrogado na excepcionalidade até 25/09/2026, renovando-se a quantidade contratada proporcionalmente aos meses objeto desta prorrogação, ficando acrescido de 40 dias letivos para *"contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar para as Linhas 06 e 08."*

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato n° 032/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2026, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO

3ª. A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2021 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação n° 009/2021, Pregão Presencial n° 006/2021, de 28 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob n° 032/2021, celebrado em 18 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 27 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 27/07/2026 14:18:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ERVINO HUBERTO BOEING
Data: 28/07/2026 10:15:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

BOEING TUR TURISMO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIOR SCHMITZ
Data: 27/07/2026 12:28:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 27/07/2026 12:36:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70

SIDINÉIA CECILIO DA SILVA BONETTI
CPF 051.170.319-89